## PORTARIA № 18, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços, melhorias e expansão de instalações de distribuição de energia elétrica, de titularidade da Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº\_08.324.196/0001-81, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALTINO VENTURA FILHO** 

Alkino Ventina Fell.

## ANEXO I

## **Projetos**

Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica, compostas por:

- I Melhoria no Sistema de Distribuição de Baixa Tensão (<=1kV):
- a) aquisição e instalação de materiais e equipamentos relacionados a obras de expansão e reforço de Redes de Baixa Tensão (tensão menor que 1kV) para atendimento a pedidos de ligação antes contemplados pelo Programa de Universalização do Uso da Energia Elétrica na Área Urbana, contemplando também investimentos em divisão de Circuitos de Baixa Tensão e substituição de Transformadores de Distribuição para atendimento a pedidos de ligação;
- b) obras de expansão de Redes de Baixa Tensão (tensão < 1 kV) para atendimento a pedidos de ligação antes contemplados pelo Programa de Universalização do Uso da Energia Elétrica no Meio Rural e o Programa Luz para Todos;
- c) aquisição e instalação de Medidores, Transformadores de Corrente e Ramais de Ligação de Baixa Tensão para atendimento a todos os pedidos de ligação de Unidades Consumidoras de Baixa Tensão Urbanos e Rurais, inclusive Medidores para os Circuitos de Iluminação Pública, substituição de Medidores Eletromecânicos por Eletrônicos para a cobrança de energia reativa e melhoria da classe de precisão das medições, principalmente nos
- consumidores oriundos das Cooperativas de Eletrificação Rural, e troca de Medidores danificados identificados nas inspeções de rotina;
- d) obras de expansão de Redes de Baixa Tensão (tensão < 1kV) para a regularização de ligações clandestinas;
- e) obras de substituição de Postes e Condutores, intervenção de emergência na rede, adequação de Circuitos de Baixa Tensão, substituição de Condutores de Circuitos de Baixa Tensão em fim de vida útil, substituição de Rede de Baixa Tensão Nua por Multiplexada em área arborizada, substituição de Ramais de Ligação e divisão de Circuitos de Baixa Tensão dos Transformadores de Distribuição; e
- f) obras de relocação de Redes de Baixa Tensão e melhoramentos nos Circuitos de Iluminação Pública.
- II Melhoria no Sistema de Distribuição de Média Tensão (>1kV e <69kV):
- a) construção de novos Alimentadores de Subestações existentes e de novas Subestações;
- b) obras de expansão da Rede de Média Tensão para atendimento de pedidos de ligação antes contemplados pelo Programa de Universalização Urbana;
- c) aquisição e instalação de Medidores, Transformadores de Corrente e Transformadores de Potencial em Média Tensão para atendimento aos pedidos e ligação de consumidores urbanos e rurais na área de concessão da COSERN, como também a participação financeira da empresa nas obras envolvendo a Rede Primária de Distribuição necessária ao atendimento a estes pedidos;
- d) obras de expansão de Redes de Média Tensão para a regularização de ligações clandestinas:
- e) aquisição e instalação de equipamentos destinados à implantação da Telemedição em Unidades Consumidoras do Grupo A e melhoria do Sistema de Medição de Fronteira;
- f) obras de substituição de Postes e Condutores de Média Tensão, intervenção de emergência na Rede, substituição de Redes de Média Tensão em Fio de Aço, substituição de Condutores de Circuitos de Média Tensão em fim de vida útil e

	execução de melhorias na Rede Primária para o fornecimento de energia dentro
	dos padrões de qualidade;
	g) aquisição e substituição de Transformadores de Distribuição operando em
	sobrecarga; e
	h) obras de relocação de Redes de Média Tensão.
	III - Melhoria no Sistema de Distribuição de Alta Tensão (>=69kV):
	a) construção de Subestações de Distribuição, Recondutoramento ou Recapacitação de Linhas de Distribuição de Alta Tensão, a instalação de Bays
	para a Entrada da Linha, conexão de Transformadores, interligação de Barras e aumento de potência em Subestações de Distribuição com instalação ou substituição de Transformadores de Potência;
	b) aquisição de equipamentos de Subestações destinados à substituição ou
	reforma de equipamentos de Subestação em fim de vida útil ou avariados, tais como Transformadores de Potência, Reguladores de Tensão, Chaves para Bancos Capacitores, Chaves Seccionadoras, Para-raios, Religadores, Condutores e seus materiais necessários para sua reposição no sistema; c) Melhoria e renovação de Linhas de Distribuição de Alta Tensão IV - Outras Obras:
	a) aquisição e instalação de equipamentos para automação, proteção e controle de
	Subestações e Redes de Distribuição de Média Tensão, bem como instalação e modernização de Centros de Operação;
	b) aquisição de equipamentos de telecomunicações, bem como os acessórios
	necessários para sua implantação para atendimento às necessidades da operação e
	manutenção do sistema elétrico da empresa.
Tipo	Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia
	Elétrica.
Ato Autorizativo	Contrato de Concessão de Distribuição ANEEL nº 08/1997, de 31 de dezembro de 1997.
Pessoa Jurídica Titular	Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN.
CNPJ	08.324.196/0001-81.
Localização	Municípios de Acari, Açu, Afonso Bezerra, Agua Nova, Alexandria, Almino
	Afonso, Alto Do Rodrigues, Angicos, Antonio Martins, Apodi, Areia Branca, Ares, Augusto Severo, Baia Formosa, Baraúnas, Barcelona, Bento Fernandes, Boa Saúde, Bodó, Bom Jesus, Brejinho, Caiçara Do Norte, Caicara Do Rio Dos Ventos, Caico, Campo Grande, Campo Redondo, Canguaretama, Caraubas, Carnauba Dos Dantas, Carnaubais, Ceara Mirim, Cerro Cora, Coronel Ezequiel, Coronel João Pessoa, Cruzeta, Currais Novos, Doutor Severiano, Encanto, Equador, Espirito Santo, Extremoz, Felipe Guerra, Fernando Pedrosa, Florania, Francisco Dantas, Frutuoso Gomes, Galinhos, Goianinha, Gov Dix Sept Rosado, Grossos, Guamare, Ielmo Marinho, Ipanguacu, Ipueira, Itaja, Itaú, Jaçanã, Jandaira, Janduis, Japi, Jardim De Angicos, Jardim De Piranhas, Jardim Do Serido, Joao Câmara, Joao Dias, Jose Da Penha, Jucurutu, Lages, Lagoa De Velhos, Lagoa Dantas, Lagoa De Pedra, Lagoa Nova, Lagoa Salgada, Lajes Pintada, Lucrecia, Luiz Gomes, Macaiba, Macau, Major Sales, Marcelino Vieira, Martins, Maxaranguape, Messias Targino, Montanhas, Monte Alegre, Monte Das Gameleiras, Mossoró, Natal, Nisia Floresta, Nova Cruz, Olho Dágua Dos Borges, Ouro Branco, Paraná, Parau, Parazinho, Parelhas, Parnamirim, Passa e Fica,
	Passagem, Patu, Pau Dos Ferros, Pedra Grande, Pedra Preta, Pedro Avelino, Pedro Velho, Pendências, Pilões, Poco Branco, Portalegre, Porto Do Mangue, Pureza, Rafael Fernandes, Rafael Godeiro, Riacho Da Cruz, Riacho De Santana, Riachuelo, Rio Do Fogo, Rodolfo Fernandes, Rui Barbosa, Santa Cruz, Santa Maria, Santana Do Matos, Santana Do Serido, Santo Antonio, São Bento Do Norte, São Bento Do Trairi, São Fernando, São Francisco Do Oeste, São Gonçalo Do Amarante, São Joao Do Sabugi, São Jose De Campestre, São Jose De Mipibu, São Jose Do

	Serido, São Miguel, São Miguel De Touros, São Paulo Do Potengi, São Pedro,
	São Rafael, São Tome, São Vicente, Senador Eloi De Souza, Senador Georgino
	Avelino, Serra Caiada, Serra De São Bento, Serra Do Mel, Serra Negra Do Norte,
	Serrinha, Serrinha Dos Pintos, Severiano Melo, Sitio Novo, Taboleiro Grande,
	Taipu, Tangara, Tenente Ananias, Tenente Laurentino, Tibau, Tibau Do Sul,
	Timbauba Dos Batistas, Touros, Triunfo Potiguar, Umarizal, Upanema, Várzea,
	Venha Ver, Vera Cruz, Viçosa e Vila Flor.
Enquadramento	Art. 3º, inciso IV, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.006642/2012-50 e MME nº 00000.000048/2013-00.